

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Poder Executivo

LEI Nº 384, DE 27 DE JUNHO DE 1 955.

Abre, no presente exercício,
o Crédito Especial de Cr\$..
60 000,00 (SESSENTA MIL
CRUZEIROS), para o fim que
especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

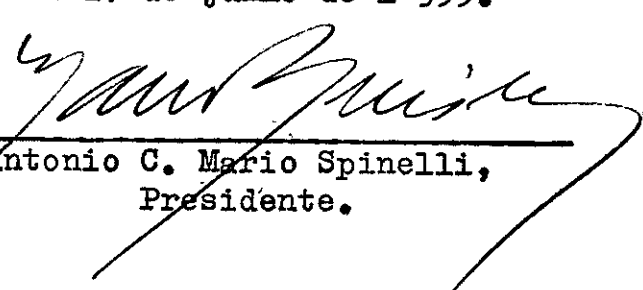
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir
no presente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 60 000,00
(SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento dos
prêmios de Cr\$ 4 0 000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) e Cr\$...
20 000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), concedidos aos Professores
FERNANDO LEITE DE CAMPOS e NILO PÓVOAS, respectivamente, de
acôrdo com a lei nº 309, de 30 de Outubro de 1 953.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior ,
será coberto pelo saldo orçamentário que a arrecadação já
efetuada neste exercício autoriza tècnicamente prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1 955.


Antonio C. Mario Spinelli,
Presidente.

Registrado a fls. 198 v. do
livro competente.
Em 28/6/55
Antonietta